



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 25/71

Revogada Em

27/71

Autoriza, a título precário o funcionamento de um "trenzinho" nas Vias Públicas Municipais.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica autorizado, a título precário o funcionamento nas Vias Públicas Municipais, do "TRENZINHO", de responsabilidade Newton Alves dos Anjos, à conformidade do disposto nos parágrafos seguintes:

§ 1º - O itinerário deverá ser o seguinte: partida da Avenida DR. Arthur Costa Filho, defronte ao primeiro poste ornamental - indo até a Prainha, a volta será o mesmo da ida até o ponto inicial acima referido, devendo para esse itinerário ser obedecido o horário das 7,00 às 18,00 horas, com parâ obrigatoria de 15,00 minutos nos pontos extremos.

§ 2º - O preço da passagem será de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos), - tanto para o percurso Cidade Prainha, quanto para retorno.

§ 3º - Das 18,00 até às 22,30 horas será obedecido o seguinte itinerário: saída da Praça Dr. Cândio Mota, enfrente ao terreno - onde normalmente são instalados Mini-Carros, segue até a Rua São Benedito, descendo por esta até à Avenida DR. Arthur Costa Filho, seguindo por esta até o armazém Sato, onde deverá dar-se o retorno, até a Rua Sebastião Mariano Nepomuceno, subindo por esta até a Praça Cândio Mota até o ponto inicial.

§ 4º - Para esse último percurso será cobrado o preço único (ida e volta) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) .

Artigo 2º - Ficam temporariamente, canceladas as autorizações à Terceiros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 2 de julho de 1.971.

Sylvio Luiz dos Santos
SYLVIO LUIZ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Material da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 05. JUL 1971

Ivan Ferreira
IVAN FERREIRA